DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial instituído para levantamento, acompanhamento e consolidação das informações relativas à nova Unidade de Saúde do Município de Urânia, e dá outras providências.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Requisitório nº 034/2026, expedido pela Controladoria Interna Municipal, que solicita informações e documentação técnico-orçamentária relativas à nova Unidade de Saúde do Município;

CONSIDERANDO o Despacho nº 071/2026, que determinou a instituição de Grupo de Trabalho Intersetorial para levantamento, acompanhamento e consolidação das informações e providências necessárias à instrução da resposta ao Controle Interno;

CONSIDERANDO que as informações solicitadas abrangem matérias de competência de diversos setores da Administração Municipal, especialmente relacionadas à saúde, engenharia e obras, recebimento da obra, adequações, licitações, contratos, orçamento, mobiliário, equipamentos, recursos humanos, custeio e planejamento da unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o **Grupo de Trabalho Intersetorial** destinado ao levantamento, acompanhamento e consolidação das informações e providências necessárias à instrução da resposta ao Ofício Requisitório nº 034/2026 – Controle Interno, referente à nova Unidade de Saúde do Município de Urânia:

I – **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Luiz Fernando Piani, Secretário Municipal de Saúde;

Suplente: Micaela Fernandes Rocha Christiano, Enfermeira

II – **Secretaria Municipal de Obras/Engenharia:**

Titular: João Marcio Biason, Engenheiro Civil;

Suplente: Andresa Tozarini Businaro, Auxiliar de Serviços Especiais.

III – **Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Antonio Carlos de Lima, Secretário de Administração;

Suplente: Tiago Henrique da Silva Rodrigues , Auxiliar de serviços gerais.

IV – **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Parcerias:**

Titular: Enio Soler do Amaral, Secretário de Contratos, Convênios e Parcerias;

Suplente: Aline Priscila Rossi Ladeia, Diretora da Secretária de Contratos, Convênios e Parcerias; .

V – **Secretaria Municipal da Fazenda:**

Titular: Matheus Henrique Munhoz, Secretário da Fazenda;

Suplente: Jennifer Cocharro dos Santos, Chefe de gabinete da Fazenda.

VI – **Gabinete do Prefeito:**

Titular: Gustavo Pereira Ferrari, chefe de gabinete;

Suplente: Leticia Sena dos Santos, Auxiliar de Serviços Especiais.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, que deverá promover a articulação entre os setores envolvidos e consolidar as informações, sem prejuízo da responsabilidade de cada unidade administrativa quanto aos documentos, dados e manifestações técnicas de sua respectiva competência.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial:

I – levantar e organizar a documentação referente ao recebimento provisório e definitivo da obra da nova Unidade de Saúde;

II – identificar adequações, pendências e eventuais impedimentos para a inauguração e início do atendimento ao público;

III – consolidar cronograma físico-financeiro das adequações eventualmente necessárias;

IV – levantar informações relativas ao perfil assistencial e à capacidade operacional prevista para a nova unidade;

V – apurar custos estimados de manutenção e funcionamento, incluindo pessoal, insumos, medicamentos, serviços, água, energia, internet e demais despesas pertinentes;

VI – verificar dotações orçamentárias, saldos, contratos, convênios, licitações ou outras fontes de recursos relacionadas às despesas necessárias à conclusão e ativação da unidade;

VII – levantar necessidades de mobiliário, equipamentos, materiais e demais itens indispensáveis ao funcionamento da unidade;

VIII – organizar as informações e documentos produzidos pelos setores envolvidos, de modo a subsidiar a resposta ao Controle Interno Municipal;

IX – acompanhar as providências necessárias à solução das pendências identificadas, comunicando ao Gabinete do Prefeito eventuais situações que demandem decisão administrativa.

Art. 4º Os setores envolvidos deverão prestar as informações e fornecer a documentação solicitada pelo Grupo de Trabalho com prioridade, observando os prazos estabelecidos pela Administração Municipal e a

necessidade de atendimento à requisição do Controle Interno.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar ao Gabinete do Prefeito relatório consolidado, acompanhado da documentação pertinente, contendo a situação atual da nova Unidade de Saúde, as pendências identificadas, as providências necessárias, os responsáveis por cada medida e, quando possível, os respectivos prazos e estimativas de custos.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 23 de setembro de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 Processo Licitatório n° 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026. Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para manutenção dos setores pertencentes a Prefeitura Municipal de Urânia, conforme solicitação, devendo ser observadas as especificações contidas no Edital e anexos.A Prefeitura Municipal de Urânia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, sito na Avenida Brasil, 390, Urânia - SP, TORNA PÚBLICO a quem interessar, que realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n° 267/2023 e demais legislação aplicável. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 28/09/2026, HORÁRIO: 08h00min FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 13/10/2026, HORÁRIO: 08h00min. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia 13/10/2026, fase de lances com início às 09h00min, Horário de Brasília – DF. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.bll.org.br, APARECIDO FAZZIO – PREFEITO MUNICIPAL